



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - Nº 556 - Distribuição Gratuita

CONCURSO PARA A ESCOLHA DO

Rei MOMO e Rainha do Carnaval

DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2014 **A PARTIR DAS 16H**

LOCAL: CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR

INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO | DAS 9H ÀS 17H

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis

Rua Saldanha Marinho, 125, Centro - Fone: (19) 3546-2367

ENTRADA : R\$5,00
(SÓCIOS NÃO PAGAM)

O dinheiro arrecadado será revertido para instituições de caridade do município.

Show com o grupo de pagode



Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos CORDEIRÓPOLIS - SP



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.324 de 26 de dezembro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186.010,00 (cento e oitenta e seis mil e dez reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0059	126.010,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0062	60.000,00
Total.....					186.010,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 186.010,00 (cento e oitenta e seis mil e dez reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0315	39.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0322	14.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0329	26.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0330	28.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0335	19.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0337	14.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0338	21.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0341	13.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0344	12.010,00
Total.....					186.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de dezembro de 2013.

Decreto nº 4.325 de 30 de dezembro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0045	3.815,00
Total.....					3.815,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.815,00 (três mil e oitocentos e quinze reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0069	3.815,00
Total.....					3.815,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.327 de 30 de dezembro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Orientações aos ambulantes Carnaval 2014

- 1º As inscrições serão dos dias 03/02/2014 ao 05/02/2014 a partir das 08 (oito) horas com apresentação de cópia do CPF, RG e comprovante de residência, os pontos são limitados em 40 vagas e serão realizados 10 (dez) cadastros reserva para eventuais desistências.
- 2º A confirmação do ponto será mediante a retirada do boleto e pagamento nas agências bancárias e assinatura do termo de responsabilidade e orientação na Fiscalização (Secret. de Obras), entre os dias 10/02/2014 e 19/02/2014.
- 3º Em caso de desistência ou falta de pagamento dentro da data limite 19/02/2014, os pontos serão repassado para o cadastro reserva, os cadastros reservas deverão aguardar segunda chamada entre os dias 21/02/2014 ao dia 24/02/2014.
- 4º A apresentação do croqui e visualização dos pontos serão no dia 25/02/2014 a partir das 08 (oito) horas. O sorteio de localização será as 10 (dez) horas, no Ginásio Municipal de Esporte sito à Rua Carlos Gomes – N° 777; é obrigatório a apresentação da ficha de inscrição.
- 5º Os pontos serão Box padronizados com medida de 16 (dezesseis) metros quadrados 4,00m x 4,00m, com o custo de R\$ 200,80 (taxa de uso de solo) conforme Decreto Municipal de N° 4.304/13, não será permitido nenhuma outra estrutura ou equipamentos como carrinhos, trailers e etc. que não comporte dentro dos limites do Box, cada ponto terra direito a 2 (duas) fitas credencial para venda circulando (opcional).
- 6º O valor licença de ambulante é de R\$ 225,70, referente a cinco diárias de R\$ 45,14 (Quarenta e cinco reais e quatorze centavos) conforme Decreto Municipal de N° 4.304/13. Os ambulantes que pagam licença anual terão que apresentar o comprovante de pagamento na retirada do boleto bancário do custo do Box (Taxa de Uso de Solo).



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Vilella MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1300,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	1.590,00
Total.....					1.590,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0128	1.590,00
Total.....					1.590,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.328 de 30 de dezembro de 2013

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0020	2.000,00
Valor Total.....					2.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0021	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.329 de 30 de dezembro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1010 - 2349	01	0369	9.000,00
Total.....					9.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0366	9.000,00
Total.....					9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.330 de 30 de dezembro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0365	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0387	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.331 de 30 de dezembro de 2013

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 21.853,27 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0036	21.853,27
Valor Total.....					21.853,27

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 21.853,27 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	21.853,27
Total.....					21.853,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.253 de 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designado o servidor Sr. Sandro Henrique Botion - Oficial Administrativo, para no período de 08.01 a 17.01.2014 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias o Sr. Carlos Eduardo Zoros, (Chefe da Tesouraria), ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, exercendo e respondendo interinamente pela Tesouraria da Municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.254 de 02 de janeiro de 2014

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam as seguintes servidoras municipais beneficiadas pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de dezembro/2013, conforme discriminado abaixo:

Nome das servidoras	Admissão	Referencia	Grau
Helena Maria de Souza	08/12/1993	Ref. 02 (CH - 40)	IV P/ V
Sueli de Souza Santos	01/12/2010	Ref. 04 (CH - 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.256 de 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Geisa Cristina Chiérice Panaggio, portadora do RG nº 21.578.705, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar funções de Coordenadora Pedagógica no CEI – Leonor Fortunato, no período de 01.01 a 31.12.2014, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 4412/2013, de 09.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.257 de 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre recondução de servidora ao seu emprego público de origem na Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4570/2013, de 19.12.2013.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de janeiro de 2014, a servidora Elaine Aparecida Bacocina, portadora do R.G nº 26.874.858-5, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora, na Secretaria Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Municipal Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.865, de 20.01.2011 e Portaria nº 8.623, de 03.12.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.258 de 03 de janeiro de 2014

Demite, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 03 de janeiro de 2014, demitido, a pedido, o servidor João Carlos Iversen, portador do RG nº 44.843.196-8, lotado no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.817, de 22.11.2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 03 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.259 de 06 de janeiro de 2014

Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 3847/2013, datado de 14/10/2013.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 19 de novembro de 2013, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Gisele Caroline Avi, portadora do R.G nº 40.337.862-X, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da

Municipalidade, no período de 19.11.2013 a 18.11.2015, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 06 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.260 de 06 de janeiro de 2014

Convalida nomeação da Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Ensino Fundamental - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 02 de janeiro de 2014, a nomeação da Sra. Regiani Sobral Castelar Dias – portadora do RG nº 23.322.183, para exercer as funções do cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Ensino Fundamental - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 06 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.261 de 06 de janeiro de 2014

Convalida nomeação da Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Educação Infantil - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 02 de janeiro de 2014, a nomeação da Sra. Alexandra Aparecida Costa Granusso – portadora do RG nº 22.614.422, para exercer as funções do cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria da Coordenadoria de Educação Infantil - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.262 de 06 de janeiro de 2014

Da nova redação ao artigo 1º, da Portaria nº 8.851, de 28 de janeiro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 816/2013, datado de 01.03.2013.

R e s o l v e

Art. 1º – O **artigo 1º**, da Portaria nº 8.851, de 28 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo Especial Municipal de Avaliação, Orientação e Fiscalização de Locais Públicos e Privados com Aglomeração de Pessoas no Município de Cordeirópolis, constituído pelos seguintes membros:

I – Sr. Gilberto Peruchi – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

II – Sr. Alexandre Soares Rubin – Engenheiro Civil - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

III - Sr. Geraldo Claudemir Maronesi – Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

IV - Sra. Ellen Bueno Paganotti - Diretora de Coordenadoria - Secretaria dos Negócios Jurídicos;

V - Sr. Paulo Nunes Lima – Fiscal de Obras.

VI - Sr. Cândido Pereira da Silva – Fiscal de Posturas.

VII - Sr. Mauro Sérgio Sala – Fiscal de Tributos.

VIII - Sr. Vanderlei Ocimar Marangon – Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária”

§ 1º - O “Grupo”, de que trata o “caput” deste Decreto, tem como Presidente: Geraldo Claudemir Maronesi e Secretária: Ellen Bueno Paganotti.

§ 2º - O Grupo deverá realizar seus trabalhos de orientação, sendo que no caso de resistência e não atendimento, deverá ser comunicado o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para providências a respeito das normas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.263 de 07 de janeiro de 2014

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de janeiro de 2014, exonera, a pedido, a servidora Daniela da Silva Ribeiro, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.965, de 10 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.264 de 08 de janeiro de 2014

Da nova constituição ao Conselho Municipal do Negro – CORDENEGRO, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.020, de 27.03.2001; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4109/2013, datado de 13.11.2013.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 08 de janeiro de 2014, alterada a composição do Conselho Municipal do Negro - CORDENEGRO, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes das Entidades do Município

Cleonice Caldas de Souza
Celio Aparecido de Oliveira
Daniele Gregório
Celso Rogerio da Silva
Maria Lucia de Jesus Silva
Padre Wellington da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Diego Francisco Terra Soares
Djalma Lucio Firmino
Helena Maria Jacintho da Cruz
Kátia Regina Ribeiro Philomeno
Adauto Rodrigues da Silva

SUPLENTE

Jailton Silva de Souza
João Batista de Matos
Ailton da Silva Coelho
Cleber Rogério Damião

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 2º - Considerar como "relevante" os trabalhos prestados pelos integrantes do CORDENEGRO.

Art. 3º - Os "Conselheiros" e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (08.01.2014 a 07.01.2016), admitida a recondução por uma única vez e por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.538, de 17.11.2009 e Portaria nº 8.562, de 27.08.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 08 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.265 de 10 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 4340/2013, datado de 02/12/2013.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 27 de janeiro de 2014, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Paulo Cicero da Cruz, portador do R.G nº 40.778.300-3, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 27.01.2014 a 26.01.2016, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 10 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.266 de 10 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 4341/2013, datado de 02/12/2013.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de janeiro de 2014, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Cíntia Milene Spoloar, portadora do R.G nº 32.890.542-2, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Gabinete do Prefeito – Prefeitura municipal de Cordeirópolis, no período de 17.01.2014 a 16.01.2016, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 10 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.267 de 13 de janeiro de 2014

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 13 de janeiro de 2014, demitida, a pedido, a servidora Eliane Pompei Pereira, portadora do RG nº 26.885.797-0, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, espe-

cificamente, a Portaria nº 8.397, de 14.05.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 13 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.268 de 13 de janeiro de 2014

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 13 de janeiro de 2014, demitida, a pedido, a servidora Giane de Jesus, portadora do RG nº 34.550.223-1, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.610, de 15.05.2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 13 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.269 de 13 de janeiro de 2014

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 13 de janeiro de 2014, admitida a Srta. Angélica Ferreira da Silva, portadora do R.G nº 46.373.517, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12980216242, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 54 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 13 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.270 de 16 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme especifica e das outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no Processo nº 4068/13, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas e irregularidades;

Considerando - que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2.I, ser leal às atribuições a que servir, Art. 2, II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2, IX, todos previstos no decreto nº 2516/07 e lei Complementar nº 141/09, com posteriores alterações;

Considerando - que a possível inobservância do dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07 e Lei Complementar nº 141/09 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão e ou demissão;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Carlos Eduardo Zaros, Márcia Carron Lopes e Maria Inês Vidoretti Argenton, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 4068/13, e como secretária para esta sindicância fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A Comissão se instalara imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora e Coordenadora de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.271 de 16 de janeiro de 2014

Designa servidora para exercer e responder pela "Direção" da Escola Municipal Profª Amália Malheiro Moreira”, Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de janeiro de 2014, designada a servidora Roberta Danesin Castelar, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (20.01.2014 a 19.01.2018), exercer e responder pelo cargo de “Diretora” da Escola Municipal Profª. Amália Malheiro Moreira – Jardim Planalto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em con-

trário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.272 de 16 de janeiro de 2014

Designa servidora para exercer e responder pela Vice Direção da Escola Municipal Profª Amália Malheiro Moreira - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica designada a contar de 20 de janeiro de 2014, a servidora Luciane Iamonte Ribeiro Araújo, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (20.01.2014 a 19.01.2018), exercer e responder pelo cargo de “Vice-Diretora” da Escola Municipal Profª. Amália Malheiro Moreira – Jardim Planalto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.273 de 16 de janeiro de 2014

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Profª Amália Malheiro Moreira - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica designada a contar de 20 de janeiro de 2014, a servidora Eliane Cristina Botion Pezzatte, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (20.01.2014 a 19.01.2018), exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” da Escola Municipal Profª. Amália Malheiro Moreira – Jardim Planalto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.274 de 16 de janeiro de 2014

Designa servidora para exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" da Escola Municipal "Maria Aparecida Pagoto de Moraes" - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica designada a contar de 20 de janeiro de 2014, a servidora Eliane Aparecida Bacocina, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (20.01.2014 a 19.01.2018), exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" da Escola Municipal "Maria Aparecida Pagoto de Moraes" - Jardim Cordeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.275 de 16 de janeiro de 2014

Designa servidora para exercer e responder pela "Direção" do Centro de Educação Infantil "Maria Minatel Peruchi", Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 20 de janeiro de 2014, designada a servidora Viviani Fiorio Castellar Betti, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (20.01.2014 a 19.01.2018), exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil "Maria Minatel Peruchi" - Jardim Eldorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.276 de 16 de janeiro de 2014

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil "Lília Ines Thirion Vitte", Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica designada a contar de 20 de janeiro de 2014, a servidora Neize Eloisa Paiola Zanarelli, lotada

no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (20.01.2014 a 19.01.2018), exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" do Centro de Educação Infantil "Lília Ines Thirion Vitte" - Vila Santo Antonio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.277 de 16 de janeiro de 2014

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil "Uarde Abrahão de Campos Toledo", Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica designada a contar de 20 de janeiro de 2014, a servidora Maristela Martins de Almeida, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (20.01.2014 a 19.01.2018), exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" do Centro de Educação Infantil "Uarde Abrahão de Campos Toledo" - Jardim José Corte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.278 de 16 de janeiro de 2014

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica da "Escola Municipal Maria Nazareth Stocco Lordello", Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica designada a contar de 20 de janeiro de 2014, a servidora Fernanda Filomena Bobbo Gardezani, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 4 (quatro) anos (20.01.2014 a 19.01.2018), exercer e responder pela "Coordenação Pedagógica" da "Escola Municipal Maria Nazareth Stocco Lordello" - Conjunto Habitacional São José II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.279 de 16 de janeiro de 2014

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de janeiro de 2014, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Renata Pereira de Lima, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 16.01 a 14.07.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.280 de 16 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.229, de 16 de janeiro de 2012, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 20 de janeiro de 2014, revogada na sua íntegra a Portaria nº 8.229, de 16 de janeiro de 2012, que designa servidor para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica da EMEF – Maria Nazareth Stocco Lordello - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.281 de 16 de janeiro de 2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.242, de 30 de dezembro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 9.242, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica a contar de 02 de janeiro de 2014, colocados a disposição para prestação de serviços no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, os servidores municipais conforme estabelecido no quadro

abaixo:

Ordem	Nome	Secretaria	Emprego público
01	Ana Marta Vilela Vicente	Saúde	Técnica em Enfermagem
02	Catia Elaine Minatel	Saúde	Técnica em Enfermagem
03	Geovania Laurentino de Oliveira	Saúde	Técnica em Enfermagem
04	Carlos Rodrigo Scaringi	Saúde	Escriturário
05	Carmen Dolores Dias da Silva Paiola	Saúde	Telefonista
06	Clotilde Aparecida Bertoli	Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.282 de 16 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.990, de 19 de abril de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada a contar de 20 de janeiro de 2014, na sua íntegra a Portaria nº 8.990, de 19 de abril de 2013, que designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do CEI - Centro de Educação Infantil “Leonor Rodrigues Marcicano”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.240, de 26.12.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.283 de 16 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.825, de 10 de janeiro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada a contar de 20 de janeiro de 2014, na sua íntegra a Portaria nº 8.825, de 10 de janeiro de 2013, que designa servidora para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Educação Infantil "Maria Minatel Peruchi" - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.241, de 26.12.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 Centro

Edital nº 01/2013 – PROFESSORES

GABARITOS

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público a todos os candidatos inscritos que realizaram a prova objetiva de seleção pública no dia 26/01/2014, objeto do Edital nº 01/2013, os respectivos gabaritos:

I – Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

1- A	2- B	3- D	4- A	5- D	6- D	7- E	8- B	9- E	10- B	11- E	12- C	13- A	14- B	15- D
16- A	17- B	18- B	19- A	20- D	21- C	22- D	23- E	24- E	25- A	26- C	27- E	28- A	29- D	30- B

II – Professor de Educação Artística – PEB II

1- A	2- B	3- D	4- A	5- D	6- E	7- C	8- A	9- C	10- C	11- B	12- D	13- C	14- D	15- E
16- C	17- E	18- A	19- D	20- B	21- C	22- D	23- C	24- C	25- E	26- C	27- D	28- D	29- D	30- E

III – Professor de Ciências – PEB II

1- A	2- B	3- D	4- A	5- D	6- E	7- C	8- A	9- C	10- C	11- B	12- D	13- C	14- D	15- E
16- C	17- E	18- A	19- D	20- B	21- C	22- D	23- C	24- C	25- B	26- B	27- A	28- D	29- C	30- A

IV – Professor de Educação Física – PEB II

1- A	2- B	3- D	4- A	5- D	6- E	7- C	8- A	9- C	10- C	11- B	12- D	13- C	14- D	15- E
16- C	17- E	18- A	19- D	20- B	21- C	22- D	23- C	24- C	25- C	26- D	27- C	28- B	29- B	30- E

V – Professor de Geografia – PEB II

1- A	2- B	3- D	4- A	5- D	6- E	7- C	8- A	9- C	10- C	11- B	12- D	13- C	14- D	15- E
16- C	17- E	18- A	19- D	20- B	21- C	22- D	23- C	24- C	25- A	26- A	27- D	28- B	29- A	30- D

VI – Professor de História – PEB II

1- A	2- B	3- D	4- A	5- D	6- E	7- C	8- A	9- C	10- C	11- B	12- D	13- C	14- D	15- E
16- C	17- E	18- A	19- D	20- B	21- C	22- D	23- C	24- C	25- D	26- D	27- D	28- C	29- D	30- A

VII – Professor de Língua Portuguesa – PEB II

1- A	2- B	3- D	4- A	5- D	6- E	7- C	8- A	9- C	10- C	11- B	12- D	13- C	14- D	15- E
16- C	17- E	18- A	19- D	20- B	21- C	22- D	23- C	24- C	25- B	26- C	27- A	28- E	29- A	30- B

VIII – Professor de Matemática – PEB II

1- A	2- B	3- D	4- A	5- D	6- E	7- C	8- A	9- C	10- C	11- B	12- D	13- C	14- D	15- E
16- C	17- E	18- A	19- D	20- B	21- C	22- D	23- C	24- C	25- D	26- B	27- B	28- B	29- B	30- D

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 27 de Janeiro de 2014.

Professor de Educação Básica – PEB I (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Relação de Eliminados

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
118	ADNA OLIVEIRA COSTA TOFOLO	33.916.577-7	17,5	-	17,5
44	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES	20.079.324	25,0	0,29	25,29
202	ANDRÉIA BERNINI RIBEIRO	13.238.146-1	20,0	-	20,0
24	CELMA REJANE RODRIGUES DE BRITO	54.500.424-X	22,5	-	22,5
349	CLAUDINEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	34.951.673-X	20,0	-	20,0
280	CRISMARA BUENO BRAND	28.210.035-0	27,5	-	27,5
371	DANIELI DE CASSIA GIANEI	30.300.649-3	17,5	-	17,5
286	DENISE SANNER PROCHNOU MARTINS	17.189.386-4	27,5	-	27,5
195	ELIZABETE ROSALI TOMAZELA DELUCA	16.108.616-0	22,5	-	22,5
185	ELIZABETH APARECIDA CORDEIRO	15.435.600-1	22,5	3,0	25,5
82	ESTER FERREIRA DE LIRA BETTI	29.420.587-1	10,0	-	10,0
266	FERNANDA ARRIVABEN MARTINS	33.762.627-3	25,0	-	25,0
342	GLEICENE SOUZA DOS SANTOS	53.996.570-4	22,5	-	22,5
120	IVANA MARIA DE PAULA	13.653.568	27,5	2,2	29,7
173	JOANA REGINA ESPIRITO SANTO PRADO	22.979.410-5	25,0	-	25,0
92	JUDITH GOMES DA PURIFICAÇÃO	28.106.567-6	25,0	-	25,0
333	KÁTIA DA SILVA PEGO SILVA	52.143.338-1	27,5	-	27,5
18	LARISSA BRUNELLE RODRIGUES DIAS	47.742.830-7	27,5	-	27,5
308	LUCIMARA JESUS ALVES DE OLIVEIRA	26.547.929-0	15,0	1,0	16,0
359	LUCINEIA MAIA HERGERT	22.614.933-X	25,0	0,47	25,47
91	MAIRA CATARINA BERTANHA	44.840.975-6	25,0	-	25,0
279	MARCELA ROCHA	41.816.748-5	25,0	-	25,0
134	MARIA CECILIA AMÂNCIO DA SILVA DOS ANJOS	32.280.532-6	25,0	-	25,0
332	MARIA EDIZIA RODRIGUES DA SILVA	14.242.578-7	20,0	-	20,0
250	MARIA LUCIA SCARAMELLO MERGULHÃO	21.832.047-4	17,5	-	17,5
54	MARIA SOCORRO SALDANHA DOS SANTOS LINO	41.339.872-X	27,5	-	27,5
312	MARIANA FERNANDA MARTINS CAMPOMIZZO	46.275.971-4	20,0	-	20,0

209	MONIQUE SENEME	40.337.830-8	27,5	-	27,5
323	NEUSA DE FÁTIMA CASTRO GOMES	17.764.529-5	22,5	0,4	22,9
23	RAQUEL CRISTINA COSTA	22.614.423-9	22,5	2,0	24,5
50	ROSANGELA ALVES SOBRERA	36.309.735-1	17,5	-	17,5
109	ROSELI CAIRES DOS SANTOS	53.157.170-1	25,0	0,14	25,14
107	SALETE REGINA DOS SANTOS	29.548.375-1	10,0	-	10,0
6	SILVANA APARECIDA MACHADO BARBOSA	43.641.398-X	20,0	0,11	20,11
215	SIMONE THEOMOTHEO SENEME	20.247.982	27,5	-	27,5
362	SUELEN ROCHA	47.849.608-4	27,5	-	27,5
62	TATIANA DOS SANTOS BARSÍ	41.347.736-8	27,5	-	27,5
238	VALQUIRIA TEODORO NOGUEIRA	MG 15.012.666	27,5	1,0	28,5
222	VILMA SOUZA QUEIROZ SANTA BARBARA	56.437.258-4	27,5	1,4	28,9

LISTA DE ELIMINADOS

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
53	AMANDA VIEL	48.799.756-6	25,0	-	25,0
369	PEDRO CARDOSO DALFRÉ	47.658.804-2	27,5	-	27,5

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
295	SILVIA HELENA FRANCISCO DOS SANTOS	46.253.308-6	27,5	-	27,5

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
140	ALESSANDRA REAL BARREIRA	47.702.449-X	20,0	-	20,0

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
264	JULIA RODRIGUES GEREMIA	40.338.300-6	27,5	-	27,5
217	LUZIA FRAUZINO	28.944.810-4	20,0	-	20,0
8	RODRIGO PIRES SEBASTIÃO	44.865.408-8	25,0	-	25,0
374	SUZAN KELLY BIANCO BARBOSA	29.548.416-0	25,0	-	25,0

Professor de Educação Básica – PEB I (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1ª	267	SOLANGE APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	29.338.023-5	67,5	2,8	70,3
2ª	271	ROSILENE BRAGA RUGENE	40.309.763-0	62,5	1,51	64,01
3ª	110	SILVIA REGINA DOS SANTOS	6.015.436-6	60	3	63
4ª	39	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	25.245.734-1	60	3	63
5ª	191	PAULA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	30.260.111-9	60	2,95	62,95
6ª	366	CAMILA FONTANETTI CRISTOFOLETTI	44.088.238-2	60	1	61
7ª	163	MARIA LUCIA GAGLIARDI DURANTE	11.789.068-6	57,5	3	60,5
8ª	221	SILVIA CRISTINA DE SOUZA LIMA FERREIRA	27.695.326-5	57,5	3	60,5
9ª	96	MICHELI GOMES TONELOTTO	29.268.530-0	57,5	2,8	60,3
10ª	177	MARINA DUARTE CATTAE	44.837.355-5	57,5	2	59,5
11ª	10	FELIPE FERNANDO TALARICO	43.561.173-2	57,5	1,93	59,43
12ª	131	KÁTIA APARECIDA BENFICA LEITE DE ARAUJO	3.446.228-7	57,5	1,8	59,3
13ª	243	MARTA MARIA CESTARO	9.754.482	57,5	1,52	59,02
14ª	179	MARIANE CRISTINA AMBILI	45.329.778-X	57,5	1,39	58,89
15ª	87	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	MG 4462397	55	2,6	57,6
16ª	244	SILMARA RAQUEL BETTIN PRIMININI	17.547.960-4	57,5	-	57,5
17ª	33	MARCIA BETIM	18.894.296-8	55	1,8	56,8
18ª	79	VIVIANE PASCHOALIN DE FARIAS	29.931.122-3	55	1,35	56,35
19ª	301	CAROLINE PINTO DA SILVA	44.919.798-0	55	1	56
21ª	45	THAIS DE SOUZA ARANTES	35.262.880-7	55	0,2	55,2
20ª	61	GABRIELA FERNANDA DIAS	46.272.509-1	55	0,3	55,3
22ª	55	ELAINE ZANESCO SOARES	43.940.130-6	55	0,2	55,2
23ª	105	MILENA CRISTINA DE ALMEIDA VALLONGO	33.317.670-4	55	-	55
24ª	170	MARIA ANTONIA ESPIRITO SANTO FERNANDES	35.348.309-6	55	-	55
25ª	317	JANE GRASIELA DA SILVA	33.916.766-X	55	-	55
26ª	32	HELENICE AP. CAMPOS RINALDI	5.699.593	52,5	2	54,5
27ª	171	CLÁUDIA MARINS FREIRE	16.109.226-3	52,5	1,04	53,54
28ª	116	KARINA FERNANDES MARTINS	39.608.987-2	52,5	0,58	53,08
29ª	59	FERNANDA CRISTINA BILATO CONTI	19.225.338-4	52,5	0,55	53,05
30ª	145	PATRICIA CRISTINA TREVISAN MONTEIRO	33.316.225-0	50	2,6	52,6
31ª	38	LEANI SILVA DE AQUINO	MG 5.744.104	52,5	-	52,5
32ª	331	DANIELLE MORAÇA DE OLIVEIRA	32.572.701-6	52,5	-	52,5
33ª	327	VIVIANE MENEZES SABATINI	54.605.886-3	52,5	-	52,5
34ª	127	JUCÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES VIANA	35.262.430-9	52,5	-	52,5
35ª	296	FLÁVIA APARECIDA MOSELLI COSTA	42.167.841-0	52,5	-	52,5
36ª	343	NATALIA DE ALMEIDA GUIMARÃES	44.076.153-0	52,5	-	52,5
37ª	304	VANUZA MONTEIRO DO PRADO	35.493.210-X	52,5	-	52,5
38ª	183	DAIANE CRISTINA MACHADO DOS SANTOS	43.361.521-7	50	2,2	52,2
39ª	21	PRISCILA REGINA LOURENÇO	40.606.843-4	50	1,77	51,77
40ª	114	RENATA BENFICA MOREIRA DE LIMA	44.843.243-2	50	1,26	51,26
41ª	234	CARLA MARA LAMBERT RODRIGUES	23.907.097-5	50	1	51
42ª	200	JUCILEIA BELLA MARINHO	29.268.321-2	50	1	51
43ª	373	ANDRELIZA CESAR DE OLIVEIRA	35.060.326-1	50	1	51
44ª	225	JULIANA KARINA MUSA DOIMO	43.521.653-3	50	1	51
45ª	319	ELIANE POMPEI PEREIRA	26.885.797-0	50	0,4	50,4
46ª	121	GISLAINE QUESSADA ANTUNES	25.305.205-1	50	-	50
47ª	311	MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA	32.370.497-9	50	-	50
48ª	65	DAIANE HELENA ALONSO OLIVATO	40.338.270-1	50	-	50

49ª	182	TATIANE VANESSA DE JESUS MAYER	41.399.458-2	50	-	50
50ª	205	MARINÉIA RENATA VIOLA DE ALMEIDA	32.772.253-8	47,5	2,4	49,9
51ª	5	SANDRA CRISTINA PINHEIRO STAHLBERG	30.260.130-2	47,5	1,98	49,48
52ª	188	ROSANGELA CURJO MAGURNO	19.923.713	47,5	1,4	48,9
53ª	22	RENATA LUZIA STEIN	41.637.977-1	47,5	1,3	48,8
54ª	187	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CASTILHO	26.586.554-2	47,5	0,95	48,45
55ª	13	AMANDA MIRANDA MOREIRA	46.310.037-2	47,5	0,8	48,3
56ª	95	CARLA DAIANI LORENZETE PATRÍCIO	40.054.637-1	47,5	1,2	48,2
57ª	255	NORMA RIBEIRO DE SOUZA	21.858.274-2	45	3	48
58ª	208	MARIANA DE AZEVEDO PRESTES	45.120.543-1	47,5	0,5	48
59ª	72	GENILSA LOPES DO CARMO FARIA	28.138.946-9	47,5	-	47,5
60ª	314	SILVANA CRISTINA ELISBON	28.674.729-7	47,5	-	47,5
61ª	167	TATIANE SOUZA CHIAROTTO BAPTISTELLA	32.890.342-5	47,5	-	47,5
62ª	353	KELLEN BOTIOM	40.338.362-6	47,5	-	47,5
63ª	37	SIMONE ÉLIDE NOGUEIRA DE ALMEIDA	33.316.249-3	47,5	-	47,5
64ª	159	MARIA DAS GRAÇAS BISSOLI VITALI	10.257.218	45	2	47
65ª	242	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	21.952.665	45	2	47
66ª	46	HELENA BEZERRA DE FRANÇA	20.679.344-3	45	1,77	46,77
67ª	113	MARISA FERREIRA SALES	27.768.725-1	45	1,74	46,74
68ª	4	ELIANE GOMES DE PINHO	32.756.589-5	45	1,7	46,7
69ª	2	ALINE FERNANDA SIQUEIRA BETIN	44.793.264-0	45	1,49	46,49
70ª	355	DEBORA BARBOSA	26.482.992-X	45	1,07	46,07
71ª	196	SHEILA ADRIANA CARDOSO	18.796.776	45	1	46
72ª	49	SORAIA APARECIDA ZANETTI BUENO BOSCO	14.031.408-8	45	0,85	45,85
73ª	166	MONICA FELICIANO	29.395.288-7	45	0,2	45,7
74ª	194	DANIELA GOMES DE CAMPOS RODRIGUES	21.520.060	45	0,5	45,5
75ª	169	QUEILE PAULA DE OLIVEIRA SALES	MG 13.982.764	45	0,49	45,49
76ª	358	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA	21.794.195-3	45	-	45
77ª	77	GILMARA FRUTUOSO BEZERRA MANEO	27.180.285-6	45	-	45
78ª	372	PRISCILA RODRIGUES BREDA	40.509.010-9	45	-	45
79ª	98	AUDREY DO PRADO GARCIA	40.781.691-4	45	-	45
80ª	307	SILVANA ROSOLEN BERTANHA	16.885.886	42,5	2	44,5
81ª	268	SIMONE PEREIRA	23.730.829-0	42,5	2	44,5
82ª	207	ANGELITA MENEZES ORTOLAN	25.344.949-2	42,5	1,8	44,3
83ª	336	SILVIA CRISTINA CAVINI POLETTI	56.296.878-7	42,5	1,66	44,16
84ª	316	MARILIA GACHIDO CORNAZZANI	22.632.224-5	42,5	1,6	44,1
85ª	25	SHEILA APARECIDA BONATO	33.257.466-0	42,5	1,26	43,76
86ª	218	NÚBIA CIBÉLE JESUS CAMARGO RINALDI	29.851.838-7	42,5	1,2	43,7
87ª	289	PATRÍCIA FORNY	40.338.083-2	42,5	1,2	43,7
88ª	193	VANESSA CAROLINA FERNANDES	43.100.484-5	42,5	1,2	43,7
89ª	139	NARCIZE CRISTIANE BIMBATTI FONTANA	33.122.858-0	42,5	1	43,5
90ª	248	LUCIANA ALVES MAIA GOMES DE LIMA	29.588.060-0	42,5	0,6	43,1
91ª	223	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	15.852.006-3	40	3	43
92ª	20	MARIA JOSE COSTA FONSECA	25.129.562-X	42,5	0,28	42,78
93ª	175	KELLY FERNANDA MEDEIROS CURTOLO	25.562.116-4	42,5	0,28	42,78
94ª	17	NOELI APARECIDA COVER	22.812.823-7	40	2,77	42,77
95ª	190	DAGMAR ALVES DOS SANTOS	14.039.995-1	42,5	0,2	42,7
96ª	158	HELLEN OLIVEIRA COSTA	33.675.668-9	42,5	-	42,5
97ª	103	MICHELLY KELLER RIBEIRO DA SILVA	40.054.588-3	42,5	-	42,5
98ª	363	GELINE DOS SANTOS ANTONIO	41.227.984-8	42,5	-	42,5
99ª	322	JANAÍNA CARLA CAPELLI BAPTISTA	34.252.674-1	42,5	-	42,5
100ª	310	SIMONE NANCY GOIA	43.561.258-X	42,5	-	42,5
101ª	64	DAIANE CRISTINA CORRÊA	41.576.072-0	42,5	-	42,5
102ª	284	KLEITON CRISTIANO CALCÊTE	47.326.540-0	42,5	-	42,5
103ª	315	MELISA PORTO	47.918.345-4	42,5	-	42,5
104ª	3	LUCIENE IMACULADA GOMES DE PINHO LORENZETE	24.989.915-5	42,5	0,4	42,5
105ª	101	LÚCIA HELENA BAPTISTA PEDONESI	15.778.906-8	42,5	-	42,5
106ª	180	EDILENE RABELO DE LIMA	17.123.226-4	42,5	-	42,5
107ª	88	LUCIANA CRISTINA ANGELINO	32.891.965-2	42,5	-	42,5
108ª	56	MARISOL PICON	27.695.410-5	40	2,2	42,2
109ª	1	BRUNA CRISTINA BARTALINI PINHEIRO	43.641.560-4	40	2	42
110ª	75	RAFAELA BARBOSA MELLO	44.843.237-7	40	1,82	41,82
111ª	262	MARIANE POZZATTI	40.338.302-X	40	1,4	41,4
112ª	97	VANESSA REGINA DA SILVA	41.641.210-X	40	1,4	41,4
113ª	340	MÔNICA PIERRI MÓDOLO GRANÇO	20.079.459-0	40	1,3	41,3
114ª	211	VILMA SATIRO GONÇALVES FUZINATO	26.166.263-6	40	1,21	41,21
115ª	328	LUCIA RAQUEL GONÇALVES	MG 11.421.447	40	1	41
116ª	43	SILMARA HEFFNER	34.226.561-1	40	1	41
117ª	133	DANIELA DE FÁTIMA VENTURELLI DAS NEVES	34.292.186-1	40	1	41
118ª	214	CELIA DENISE BUORO	29.396.277-7	40	0,67	40,67
119ª	283	ANA PAULA DE GODOY SALLES	27.958.067-8	40	0,61	40,61
120ª	86	GIOVANA APARECIDA RIBEIRO BENDANDE	26.874.903-6	37,5	3	40,5
121ª	51	EDILAINE ISABEL SCHIOLIN DA SILVA	28.944.819-0	37,5	3	40,5
122ª	309	VERALICE ALVES DE SOUZA SILVA	4.349.923-8	37,5	2,8	40,3
123ª	204	MARLUICY DEL GRECO	24.649.230-2	40	0,13	40,13
124ª	199	MARILÉIA BELLA	25.245.045-0	40	-	40
125ª	273	FERNANDA DE PIERO OLIVEIRA	42.378.708-1	40	-	40
126ª	136	JOSILENE DIAS DOS SANTOS	34.321.592-5	40	-	40
127ª	303	FLÁVIA VILELA LINO SANTANA	43.175.419-6	40	-	40
128ª	227	SIMONE DOS SANTOS COSTA	57.736.740-7	40	-	40
129ª	78	ELIJANES DANIELE BRANDINO MUNIZ	40.651.292-9	40	-	40
130ª	90	GISMONIA ALVES GOULART	43.641.446-6	40	-	40
131ª	305	REGIANE SIQUEIRA	47.139.167-0	40	-	40
132ª	274	THAMIRES LORENA LACERDA	47.216.247-0	40	-	40
133ª	318	LUANA DA SILVA CUNHA	47.136.386-8	40	-	40
134ª	176	SONELLI APARECIDA BOCARDI DE SOUZA	19.375.711	37,5	1,99	39,49
135ª	147	ALINE MICHELLE DOS REIS BASSOTTO DIAS	37.634.381	37,5	3	38,5
136ª	219	NADIR STÉLLA GASQUES GONÇALVES DIAS	16.215.884-1	37,5	1	38,5
137ª	269	REBECA LOUREIRO FIORIO	40.337.833-3	37,5	1	38,5
138ª	212	DEIZE CRISTINA BETTIN CARRON	29.618.824-4	37,5	0,85	38,35
139ª	164	CRISTIANE MILAN CATAPANO	24.756.351-1	37,5	0,8	38,3
140ª	172	ELIANE APARECIDA DA FONSECA	56.292.044-4	37,5	0,7	38,2
141ª	7	QUEILA PAULA DE OLIVEIRA	40.778.242-4	37,5	0,68	38,18
142ª	226	SUELI APARECIDA DE ALMEIDA	3.071.066-5	35	3	38
143ª	74	VALDENICE AGUIAR	11.789.648-2	37,5	0,5	38
144ª	299	FELICIO FELIX DA SILVA	57.283.484-6	37,5	0,36	37,86
145ª	67	ERIKA DUARTE DE TOLEDO PACÍFICO	5.479.687	37,5	0,29	37,79
146ª	347	FLAVIA FERNANDA SABINO CAMAS	30.127.399-6	37,5	-	37,5
147ª	278	SÔNIA SILVA MAXIMIANO	30.561.998-6	37,5	-	37,5
148ª	302	ELAINE ROMUALDO	41.176.717-3	37,5	-	37,5
149ª	344	ANA PAULA APARECIDA OLIVEIRA	40.338.161-7	37,5	-	37,5
150ª	160	BRUNA MARIA DE CAMARGO	43.930.874-4	37,5	-	37,5
151ª	346	VANESSA SILVA DIONISIO	40.827.130-9	37,5	-	37,5

152ª	210	ANA CLÁUDIA CORDEIRO	45.236.078-X	37,5	-	37,5
153ª	112	SANDRA HELENA GIUSTI VAZ	15.432.099-7	35	2	37
154ª	297	MARIA REGINA TEIXEIRA MOSELLI	52.832.985-6	35	1,76	36,76
155ª	11	ADRIANE APARECIDA BERTANHA CORTE	18.130.039-4	35	1,2	36,2
156ª	249	MARIA DE LOURDES ROSA MACEDO PORPHIRIO	32.572.529	35	1	36
157ª	71	FERNANDA CRISTINA BALDESIN	30.253.108-7	35	0,6	35,6
158ª	117	EMELIN CRISTINI LOPES	47.418.248-4	35	0,6	35,6
159ª	213	SONIA REGINA BARBOSA BARACHO	23.210.529-7	35	0,49	35,49
160ª	130	MARCELA CRISTINA HABERMANN PENIDO	22.295.072	35	0,28	35,28
161ª	66	LILIANA JERÔNIMO PEREIRA	40.777.992-9	35	0,19	35,19
162ª	152	ANDRESA DAS NEVES	29.548.385-4	35	0,07	35,07
163ª	356	SANDRA HELENA KOWALSKI	17.768.091-X	35	-	35
164ª	112	MONICA MIRANDA DE OLIVEIRA	34.954.363-X	35	-	35
165ª	122	FRANÇESA GOMES CAMPOS DA SILVA	54.500.326-X	35	-	35
166ª	281	TAÍS BERTANHA	43.641.459-4	35	-	35
167ª	168	MARIA DEICE DA SILVA	46.300.882-0	35	-	35
168ª	104	FERNANDA DOS REIS SILVA	46.307.398-8	35	-	35
169ª	141	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	092.574.494-8	32,5	1,68	34,18
170ª	149	MARCIA DE FATIMA MACHADO	14.296.542	32,5	1,3	33,8
171ª	156	RENATA BILATTO PIZANI	30.418.692-2	32,5	1,2	33,7
172ª	237	ELAINE AP. M. FARIA	26.874.900-0	32,5	1	33,5
173ª	189	KILMA CARLA SANTOS DE LIMA	57.937.228-5	32,5	0,67	33,17
174ª	9	LEILA APARECIDA CARRILLO	19.445.935-1	30	3	33
175ª	285	WILLIANY OLIVEIRA LIMA	47.097.605-6	32,5	0,4	32,9
176ª	28	ANA CLÁUDIA DURO	22.366.607-5	32,5	0,23	32,73
177ª	144	DANIELLE ZAMBARDA SPONHOLZ	47.947.684-6	32,5	0,2	32,7
178ª	263	MARTA ALEIXO DOS SANTOS LINO	28.384.803-0	32,5	-	32,5
179ª	270	NÁDIA CRISTINA ROSALEN DE OLIVEIRA	13.645.079-9	32,5	-	32,5
180ª	155	ANA CÂNDIDA FRANCISCO BARRETTO MONTAGNOLLI	15.235.036	32,5	-	32,5
181ª	16	ANDRÉIA ALEXANDRE DE MACEDO	24.555.713-1	32,5	-	32,5
182ª	350	NEIDIMAR DA SILVA	M.7.540965	32,5	-	32,5
183ª	146	DEBORA DOS SANTOS MUNHOZ ROCHA	26.323.809-X	32,5	-	32,5
184ª	165	ROBERTA DA COSTA TELLES CORRÊA LEITE	27.436.953-9	32,5	-	32,5
185ª	335	SÁMELA PRADO DE SOUZA COELHO	44.895.727-9	32,5	-	32,5
186ª	341	ANA PAULA ALVES DA SILVA PINHEIRO CARDOSO	46.389.697-X	32,5	-	32,5
187ª	36	LUCI HELENA CANDIDO DE SOUSA	25.259.341-8	30	2,17	32,17
188ª	142	ANGELA MARIA BOLDIN MARSON	8.173.894-8	30	2	32
189ª	57	JULIANA NAIRA ADORNO PANINI	29.268.545-2	30	2	32
190ª	19	ROSILDA SANTOS	33.762.880-4	30	1,49	31,49
191ª	361	FRANÇESA ADRIANA O. DO NASCIMENTO	196.7846-90	30	1	31
192ª	198	DEBORA BELLA	33.315.992-5	30	1	31
193ª	324	IARA ERLEY SALVADOR DE ALMEIDA	30.687.039-3	30	1	31
194ª	351	MICHELE DE MORAES ARAUJO	41.071.938-9	30	1	31
195ª	348	PRISCILA JULIAN ALBERTINI	32.571.555-5	30	-	30
196ª	181	PAULA BARBOSA	40.338.139-3	30	-	30
197ª	137	GRASIELA BIANCHINI	56.585.595-5	30	-	30
198ª	368	LUANA APARECIDA GOMES MODANEZ	41.816.951-2	30	-	30
199ª	265	RAQUEL JACOVITTI	34.252.624-8	30	-	30
200ª	81	EDNA MORATO CARDOSO	40.337.947-7	30	-	30
201ª	337	DOUGLAS DE LIMA	33.316.209-2	30	-	30
202ª	99	ANE CAROLINE DO PRADO	48.214.411-7	30	-	30

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1ª	100	TASSIA BIANCA OLIVEIRA	45.994.554-3	57,5	1,61	59,11
2ª	306	HUMBERTO MATEUS BERTANHA	47.742.028-X	55	1	56
3ª	129	MONICA ROSA DA SILVA	45.358.572-3	52,5	-	52,5
4ª	326	RICARDO DE MELO VICENTE	44.482.405-4	52,5	-	52,5
5ª	128	ERIK NERY BARBOSA	42.673.305-8	50	-	50
6ª</						

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	360	THIAGO THOMAZ GARCIA	40.586.528-4	55	-	55
2º	245	MAILA TAÍS DA SILVA	46.384.313-7	45	-	45
3º	26	LEANDRO ADALTO JULIANI	22.614.835-X	30	-	30

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	157	INAIARA IANA DA SILVA	33.334.151-X	67,5	3,3	70,8
2º	325	VILMA FERREIRA DE SOUZA CARSCH	10.812.426-5	57,5	1,51	59
3º	35	JOÃO B. AGUIAR JUNIOR	8.768.670-3	52,5	1,8	54,3
4º	15	MARIANI APARECIDA BERTANHA	41.105.233-0	37,5	2,18	39,7
5º	105	ALEXANDRA PICOLINI	41.105.262-7	37,5	0,08	37,6
6º	364	LUIZ FABIANO BATISTA DA SILVA	40.650.809-4	35	-	35

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	313	PAULO HENRIQUE PEREIRA PINTO	812315 SSP/TO	57,5	-	57,5
2º	334	HELDER MAUCH	40.621.391-4	55	-	55
3º	150	ANDRÉ APARECIDO MALAVAZZI	30.218.368-1	50	2,5	52,5
4º	69	PATRICIA S. NARDON	27.113.134-2	37,5	-	37,5

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	321	MABEL INÊS VITTI	12.801.971	57,5	2,4	59,9
2º	34	THELMA REGINA ABILES AGUIAR	16.385.895	57,5	1,4	58,9
3º	119	ADRIANA SHIMURA YAMASHITA	30.284.281-0	55	1	56
5º	345	ANA MARIA PEREIRA EVANGELISTA	43.641.662	47,5	-	47,5
6º	338	ANGELINA DA SILVA ARMANDO	MG 16.384.020	47,5	-	47,5
4º	370	DANIELLI PEREIRA DA SILVA GERATO	23.395.765-0	47,5	-	47,5
7º	246	GISELE SOUSA DA SILVA	42.834.435-5	32,5	-	32,5
8º	108	ELOISA APARECIDA BOAVA	43.641.669-4	30	-	30

PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – MATEMÁTICA

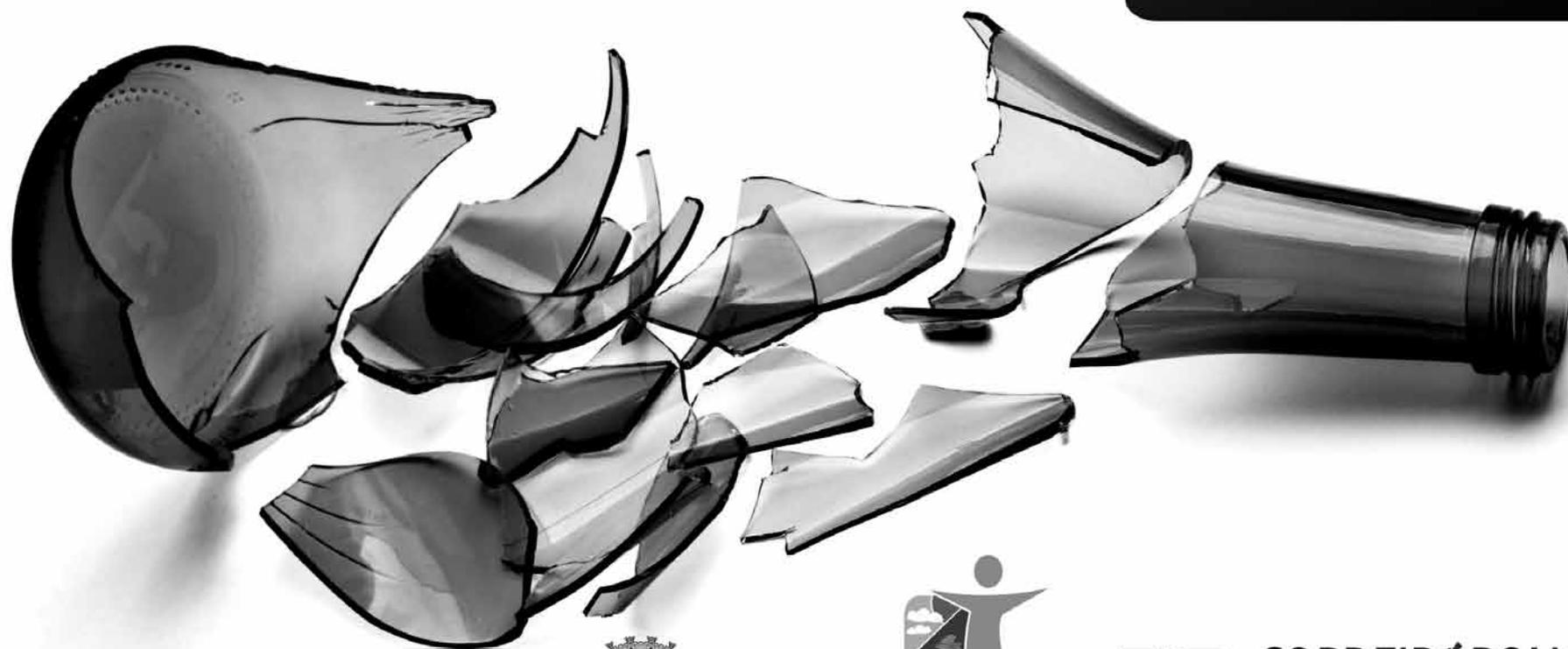
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	375	SOLANGE CARDOSO DE BRITO	44.704.746-2	50	-	50
2º	231	RENATA ALVES CAVALHEIRO	18.404.870	47,5	0,7	48,2
3º	259	IRINEU FERREIRA	17.190.256-7	45	-	45
4º	290	FLÁVIA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE MARTINS	29.164.278-0	40	-	40
5º	376	SANDRA DA SILVA CARDOSO	29.930.705-0	40	-	40
6º	247	RONÉ CARLOS LANGE	28.855.828-5	35	-	35
7º	261	VANIA APARECIDA ALVES POLATTO	24.457.439-X	32,5	0,55	33,1

ATENÇÃO

NA HORA DE JOGAR SEU LIXO DOMÉSTICO FIQUE ATENTO PARA OS SEGUINTE CUIDADOS:

- *Evite deixar objetos pontiagudos expostos
- *Evite deixar expostos cacos de vidro ou garrafas quebradas
- *Descarte materiais hospitalares em postos específicos para essa coleta
- *Recicle e separe o material que pode ter outras destinações

**FAZENDO ISSO VOCÊ
COLABORA COM OS
CATADORES E AJUDA
A PRESERVAR O
MEIO AMBIENTE**



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

SEJA LEGAL

Transforme sua empresa, comércio ou prestadora de serviços em um estabelecimento oficial.

Essa é mais uma oportunidade para que os empreendedores de nosso Município consigam o licenciamento de seu estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços.

O projeto, também busca a regularização dos profissionais liberais de todas as áreas e construções em geral



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

SEJA LEGAL – ESTEJA EM DIA COM SEUS RECOLHIMENTOS FISCAIS E COM A REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SEU IMÓVEL.



EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 76/2013 ao Contrato 84/2013

Data: 19/12/2013
Licitação: Dispensada, conforme artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços técnicos de engenharia elétrica - projeto para instalação de iluminação pública e aprovação junto à Concessionária Elektro, com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal em prover o loteamento residencial Jardim Cordeiro II de iluminação pública.

Contratada: SAEEL - Engenharia Elétrica, Projetos e Assessoria Técnica Ltda - ME

Prazo: 20/01/2014
Processo Administrativo nº. 4202/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 89/2013 ao Contrato 15/2013

Data: 27/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria da Saúde

Locadora: Nadir de Souza Barbosa

Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 3983/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 90/2013 ao Contrato 06/2013

Data: 27/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria da Saúde

Locadora: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda.

Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 3983/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 95/2013 ao Contrato 16/2013

Data: 27/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Locadora: Denise Ragazzo
Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 3986/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 104/2013 ao Contrato 52/2011

Data: 30/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Cultura (Grupo de Teatro Pingo D'Água)

Locador: Carlos Alberto Avi
Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 4646/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 112/2013 ao Contrato 11/2013

Data: 30/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação

Locador: Clube de Esportes da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção do Bairro do Cascalho - CEPAC
Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 4647/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 114/2013 ao Contrato 12/2013

Data: 30/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação

Locador: Carlos Luiz Betin
Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 4647/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 117/2013 ao Contrato 03/2013

Data: 30/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Locador: José Ricardo Sanchez
Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 3982/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitores de transporte escolar. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº.: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 002/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Welder W.M.J. de Souza - ME com valor global de R\$ 245.868,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais) com condições de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Cordeirópolis, 21 de Janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de apostilas de arte para a Secretaria Municipal de Educação. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 081/2013, pelo critério de menor preço total unitário, classificando como vencedora dos itens 1, 2 e 3 a empresa: Marquinhos Artes Gráficas Ltda - ME com valor total de R\$ 14.143,20 (catorze mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos) e como vencedora dos itens 4 e 5 a

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares. Tendo à licitação acima homologada em 30/12/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/01/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 29 de Janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 48.791.685/0001-68 I.E: 109.793.403.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 Intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática Com adaptação universal para seringa tipo luer, identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em oxido de etileno. 025.00012.0045-01	10.000	UNIDADE	BD	0,05	500,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x7 Intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática Com adaptação universal para seringa tipo luer, identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em oxido de etileno. 025.00012.0046-01	5.000	UNIDADE	BD	0,05	250,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8 Intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável em biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática Com adaptação universal para seringa tipo luer, identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em oxido de etileno. 025.00012.0047-01	5.000	UNIDADE	BD	0,05	250,00
17	ATADURA MATERIAL CREPOM 6 cm 60% algodão, 28% poliámidas, 12% poliéster de alta torção com densidade de 13 fios/cm2, embalagens em sistema flowpack impermeáveis, validade mínima de 5 anos após a fabricação com embalagem lacrada, largura 6 cm, comp. 450cm esticada, 180cm em repouso. 025.00136.0018-01	5.000	UNIDADE	POLAR FIX	0,26	1.300,00
78	MICRONEBULIZADOR ADULTO Tipo adulto, componentes máscara em pvc, atóxico, copo adaptável, aplicação extensor com conexão universal a rede de O2. 025.00220.0001-01	200	UNIDADE	PROTEC	4,42	884,00
79	MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO Tipo pediátrico, componentes máscara em pvc, atóxico, copo adaptável, aplicação extensor com conexão universal a rede de O2. 025.00220.0002-01	200	UNIDADE	PROTEC	4,42	884,00
91	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ DISPLAY DE CRISTAL Termômetro Clínico digital com display de cristal líquido: Indicador sonoro tipo bip com dispositivo de alerta em caso de febre, Faixa de medição: +32+42°C, Resolução: 0,1°C, Precisão: +/- 0,1°C, Resultado: em 1 minuto através de beeps, Sinais sonoros diferenciados, Desligamento automático, Funcionamento: bateria de 1,5V LR41. Não contém mercúrio ou substância tóxica. 025.00221.0001-01	30	UNIDADE	TERMO MED	7,34	220,20
TOTAL		R\$4.288,20 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)				
GARANTIA DOS PRODUTOS		12 meses				

empresa Paulo Sérgio Alvarenga Fragoso – ME com valor total de R\$ 11.322,96 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais, noventa e seis centavos) com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Cordeirópolis, 22 de Janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de salas de aula no CEI “Martha Salibe Abrahão”, localizada no Jardim Progresso, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8975/2013, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços N.º 003/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Barreto Mourão Construtora Ltda-EPP com valor global de R\$189.683,32 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), com condições de pagamento, no prazo de até 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura. Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Barreto Mourão Construtora Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 20 de janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 3573/2013.....Diante do exposto e considerando tudo nos autos consta, acolho o parecer da Comissão Processante e determino o arquivamento dos autos, conforme prevê o artigo 25, inciso I do Decreto n. 2515. Relatório da Comissão Processante fls. 52/54. Decisão fls.57. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 1938/2013.....Diante do exposto e considerando tudo nos autos consta, acolho o parecer da Comissão Processante e determino o arquivamento dos autos, conforme prevê o artigo 25, inciso I do Decreto n. 2515. Relatório da Comissão Processante fls. 38/40. Decisão fls.43. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

Comunicado - PRODUTORES RURAIS

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis comunica aos Produtores Rurais estabelecidos em nosso município, que teve início o preenchimento da Dipam A (Declaração para o Índice de Participação dos Municípios)um documento que deve ser enviado anualmente a Secretaria do Estado da Fazenda. O Setor da Dipam,vem por meio desta solicitar junto a V.Sª com base no previsto art. 6º da Lei Complementar 63 de 11/01/1990,que se venha nos apresentar os Talonários de Notas Fiscais de Produtores relativo as vendas realizadas no período 01/01/2013 á 31/12/2013,para fins de acompanhamento das informações prestadas pelos compradores,e organização de arquivos para apresentação da Dipam A, relativo ao exercício de 2013, junto ao fisco estadual cujo prazo se esgotará em 31/03/2014.Caso não tenha efetuado nenhuma venda de produção rural no exercício de 2013,solicitamos que o fato seja comunicado ao Setor da Dipam.Vale se destacar que,a entrega dos Talões de Notas Fiscais para o preenchimento da Dipam não gera qualquer tipo de recolhimento de tributo,ou seja,o produtor rural estará contribuindo com seu município sem qualquer ônus.

Mais informações podem ser obtidas no Setor da Dipam-Icms pelo telefone (19)3556-9919 das 08:00 às 11:00 e entre 12:00 até às 17:00.

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Portaria nº 2, de 23 de janeiro de 2014

Designa Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, nos termos dos incisos II e XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar Renato Marcelo Mascarin, José Aparecido Benedito e Rogiane Aparecida Corte, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2014 da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - A Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização desse Concurso Público, em obediência aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A referida Comissão deverá promover a divulgação do Edital do Concurso Público nº 1/2014 e as demais providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo em seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de janeiro de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 23 de janeiro de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA PARA OS CANDIDATOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “CMDCA”, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 2853 de 20/12/2012.

CONVOCA os candidatos aptos para a **PROVA**, abaixo descritos, para comparecer no dia e horário apontados:

Insc.	Nome	RG
09	AGNES ROBERTA ROSA	28.384.551-X
11	ANDREA APARECIDA MODOLO DE SOUZA	18.130.050-3
14	CAROLINE MAGALHÃES DE SOUZA	35.493.590-2
06	DENISE APARECIDA BAPTISTELLA	16.810.829-X
03	JANI HENRIQUES LUIZ	40.778.348-9
12	JOSIANE CESARIO TENORIO	32.617.230-0
01	LUCIANA BETIM	15.778.986-X
02	LUCIENE PORTO RIBEIRO	07.986.835-54
04	RAQUEL CRISTINA COSTA	22.614.423-9
16	SUZAN KELLY BIANCO BARBOSA	29.548.416-0

Dia: 01 de Fevereiro de 2014

Horário: 08:00

Local: Patrulha Mirim de Cordeirópolis sito a Rua Luorengo Emelino Mazzutti, 801 - Jardim Jose Corte - Cordeirópolis

Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a avaliação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos para o início, munidos de Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto.

Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários.

Cassia de Moraes
Presidente do CMDCA



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045